



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

141

LEI COMPLEMENTAR Nº 69, de 07 de dezembro de 2018. (originária do PLC nº 08, de 28/11/2018)

“Dispõe sobre a alteração do inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 64, de 12 de junho de 2018, e acrescentar as atribuições do cargo de Auxiliar de Tesouraria/Lançadoria, e dá outras providências”.

JOAQUIM VIERA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Artigo 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 64, de 12 de junho de 2018, passando a seguinte redação:

I - Servidor Público Municipal - pessoa admitida em emprego público e regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Artigo 2º - Além das atribuições já definidas ao cargo de Auxiliar de Tesouraria/Lançadoria descritos pelo anexo V da Lei Complementar nº 64, de 12 de junho de 2018, compete ainda ao cargo:

- ✓ Executar as atividades necessárias ao lançamento de todos os tributos de sua área de atuação inclusive seus cálculos;
- ✓ Manter o cadastro fiscal mobiliário em ordem e atualizado;
- ✓ Promover a inscrição dos contribuintes no ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e taxas de Licença e Funcionamento;
- ✓ Promover a inscrição dos contribuintes que exerçam atividades eventuais e ambulantes, bem como expedir alvará de licença para o comércio;

Artigo 3 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marinópolis/SP, em 07 de dezembro de 2018.

JOAQUIM VIERA PERES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.

RUBENS MARIM TOLEDO

Chefe de Gabinete